



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**PARTICIPE 1:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFMG - CAMPUS IBIRITÉ

CNPJ: 10.626.896/0019-00

Endereço: Rua Mato Grosso, N.º 02, Bairro Vista Alegre

Cidade: Ibirité

Estado: Minas Gerais

CEP: 30407-190

DDD/Fone: (31) 2010 1081

Esfera Administrativa: Federal

Responsável pelo IFMG:

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Cargo: Reitor

SIAPE: 1668286

Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

CEP: 30575-180

Responsável pelo IFMG Campus Ibirité:

GUSTAVO PEREIRA PESSOA

Cargo: Diretor Geral

SIAPE: 1758552

Endereço: Rua Mato Grosso, N.º 02, Bairro Vista Alegre

Cidade: Ibitaré  
Estado: Minas Gerais  
CEP: 32407190

**PARTICIPE 2:**

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ  
CNPJ: 18.715.490/0001-78  
Endereço: Rua Arthur Campos 906, Alvorada  
Cidade: Ibitaré  
Estado: Minas Gerais  
CEP: 32.400-538  
DDD/Fone: (31) 3079-6001  
Esfera Administrativa: Municipal

Responsável:

DINIS ANTÔNIO PINHEIRO

Cargo/função: Prefeito

Empossado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitaré de 1º de janeiro de 2025 para a 16ª Legislatura 2025-2028

Endereço: Rua Arthur Campos 906, Alvorada

Cidade: Ibitaré

Estado: Minas Gerais

CEP: 32.400-538

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Título:** Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFMG - Campus Ibitaré e a Prefeitura Municipal de Ibitaré para execução, em regime de cooperação mútua, de atividades e ações de educação de interesse público que auxiliem na oferta de educação de qualidade no contexto municipal, com a disponibilização, custeada pelo Município, de 7 (sete) servidores e 6 (seis) vigias/porteiros para atuação no Campus Ibitaré do IFMG.

Fase	Período de Realização	Especificação	Recurso Mensal (R\$) (Estimado)	Recurso Total Aplicado (R\$) (Estimado)
------	-----------------------	---------------	---------------------------------	---



Única	Até Dezembro/2025, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Disponibilização de Pessoal envolvendo salários e encargos sociais custeados pela prefeitura, sem ônus para o IFMG Campus Ibirité: - 07 Servente Escolar - 06 Vigia/Porteiro	R\$ 25.160,85	R\$ 301.930,20
<p><b>PROCESSO nº:</b> 23825.000629/2025-18</p> <p><b>Data da assinatura:</b> na data da assinatura eletrônica.</p>				
<p><b>Início (mês/ano):</b> na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025</p>	<p><b>Término (mês/ano):</b> 12/2025</p>			

O projeto consiste em atuação mútua entre o IFMG Campus Ibirité e Prefeitura Municipal de Ibirité para a promoção de ações que auxiliem na oferta de educação de qualidade no contexto do município. A prefeitura oferta um importante apoio aos serviços do IFMG, com a disponibilização de 7 (sete) serventes e 6 (seis) vigias/porteiros para atuação no Campus Ibirité do IFMG, sendo que, em contrapartida, o IFMG realiza ações de ensino, pesquisa e extensão de interesse público para a comunidade de Ibirité, conforme declaração de utilidade pública pela Lei Municipal N.º 2.377, de 02 de outubro de 2023.

### 3. DIAGNÓSTICO

O Campus Ibirité do IFMG é resultado da fase II da expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica. Os processos e compromissos, por parte do Ministério da Educação - MEC, do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG e da Prefeitura Municipal de Ibirité.

A proposta de criação do campus Ibirité levou em conta as demandas socioeconômicas, tecnológicas e científicas da região.

O IFMG Campus Ibirité foi declarado de utilidade pública, conforme a Lei Municipal N.º 2.377, de 02 de outubro de 2023.

Atualmente o IFMG Campus Ibirité oferta os Cursos Técnicos e de Graduação, sendo: Técnico em Automação Industrial, Mecatrônica, Sistemas de Energia Renovável e Eletrotécnica, nas modalidades Integrado ou Concomitante e Subsequente; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; e Bacharelado em Ciência da Computação.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

O município de Ibirité é parte integrante da mancha urbana central da metrópole e funcionalmente articulado com outras unidades administrativas. Cabe ressaltar que o recorte territorial municipal se torna artificial em contextos metropolitanos, ou seja, há ruptura entre a municipalidade e a espacialidade.

A ação terá como foco a atuação a para benefício direto da comunidade do IFMG campus Ibirité, que conta com cerca de 780 alunos e 70 servidores. Como beneficiário indireto pode-se incluir toda a comunidade do entorno do IFMG devido a possibilidade de prestação de contrapartidas.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

Dados censitários comprovam que muitos trabalhadores se deslocam de municípios da região metropolitana para Belo Horizonte em busca de melhores condições de trabalho, ou mesmo, de serviços. Esses deslocamentos diários caracterizam os movimentos pendulares populacionais, fenômeno cujos indicadores de mobilidade espaciais da população, considerando o censo demográfico de 2010, indicam que 42.357 pessoas (aproximadamente 51% da população economicamente ativa) deixam Ibirité diariamente para trabalhar em outros municípios da região metropolitana de Belo Horizonte. No sentido inverso, 3.717 pessoas se deslocam diariamente para Ibirité para exercerem suas atividades profissionais.

A partir de dados censitários, quando se analisam as ocupações dos trabalhadores de Ibirité que realizam movimentos pendulares (à partir ou para Ibirité), constata-se que aqueles que se deslocam para Ibirité têm ocupações que exigem mão de obra qualificada e especializada e, portanto, melhores oportunidades salariais, enquanto que trabalhadores que se deslocam de Ibirité para outras cidades ocupam vagas em atividades que exigem menos qualificação profissional, e conseqüentemente, remunerações mais baixas.

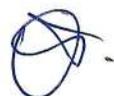
Diante desse contexto, o campus Ibirité tem a missão de proporcionar à população local qualificação profissional para atender às demandas do município, de forma a contribuir para redução dos movimentos pendulares característicos dessa região. O campus tem o propósito e a condição de ser indutor do desenvolvimento de novos negócios e atividades no município, criando um ambiente socialmente sustentável.

Para isso, as tecnologias modernas, sejam elas educacionais, sociais, ambientais ou industriais são as ferramentas mais adequadas e disponíveis atualmente para potencializar o desenvolvimento econômico de Ibirité a partir da oferta de cursos nas áreas tecnológicas.

O seguinte projeto se justifica na geração de ações que culminem com resultado positivos para a comunidade de Ibirité e da região. O implemento de serviços ao campus Ibirité permite que as ações do campus, inclusive extensionistas, sejam mais efetivas e tenham maior índice de qualidade. Cabe destacar que a aproximação entre os entes é muito importante para que sejam desenvolvidos projetos em conjunto, tendo como resultado o desenvolvimento da localidade como um todo.

#### **6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO**

Objetivo Geral:



- Atendimento para a comunidade do IFMG Campus Ibirité de demandas de zeladoria e atendimento a demandas da prefeitura de Ibirité como cessão de espaços, participação em projetos de impacto para a população (projetos de ensino, pesquisa e extensão) ;

#### Objetivos Específicos:

- Proporcionar à população local qualificação profissional para atender às demandas locais;
- Fortalecer a parceria do IFMG com a Prefeitura Municipal de Ibirité, buscando criar um espaço de mútua contrapartida;
- Ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade;
- Promover a formação de alunos nos cursos Técnico em Automação Industrial, Mecatrônica, Sistemas de Energia Renovável e Eletrotécnica; Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; e Bacharelado em Ciência da Computação.

### **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

A prefeitura Municipal de Ibirité, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará o pessoal para atuação no IFMG: 7 (sete) serventes e 6 (seis) vigias/porteiros, sendo os encargos custeados pela Prefeitura Municipal de Ibirité.

O IFMG Campus Ibirité atuará na gerência da equipe, promoverá a cessão de espaços e a participação em ações de impacto para a população (Ações de ensino, pesquisa e extensão).

#### - Compete a Prefeitura:

- Disponibilizar o pessoal de zeladoria (serventes e vigias/porteiro) e arcar com os custos trabalhistas;

- Controlar, acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando **vistorias in loco** e se necessário utilizar de apoio técnico de terceiros, ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução do objeto dessa PARCERIA;

- Garantir a execução do objeto pactuado, no caso de paralização, com vistas a evitar a descontinuidade da execução do objeto;

- Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiados utilizando os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e ajustes das metas e atividades definidas no plano de trabalho;

- Emitir Relatório Técnico de monitoramento e avaliação do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

- Monitorar a presente PARCERIA em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

- Monitorar a presente PARCERIA em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas;

- Divulgar o presente instrumento em sítio oficial na internet e o respectivo



plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o fim da vigência desse instrumento.

- Compete ao IFMG :

- Executar o objeto conforme o Plano de Trabalho, as obrigações previstas neste instrumento, a legislação específica da Educação Básica e demais condições estabelecidas nesse instrumento;

- Não possuir membro **em sua diretoria** que seja detentor de cargo de direção, confiança ou assessoramento na Administração Municipal de Ibitaré, estendendo-se a vedação aos respectivos conjugues ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau inclusive;

- Não possuir **em sua diretoria** pessoa cujas contas de parcerias com entes públicos tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos, bem como julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação e ainda não possuir pessoa responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

- Permitir o livre acesso da fiscalização da Administração Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Tribunal de Contas aos processos, atividades, documentos e informações relacionadas com essa PARCERIA, bem como aos locais de execução do objeto;

- Comunicar à Administração Municipal a intenção do "INSTITUIÇÃO" de rescindir esse instrumento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

- Solicitar a prorrogação deste instrumento, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado, preservando o ente público a faculdade de adotar medidas fiscalizadoras com vistas à verificação das causas da alteração;

- Divulgar esse instrumento na internet e em **locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações** dando transparência à sociedade aos seguintes dados:

I - Data da Celebração.

II - Identificação do órgão público "MUNICÍPIO".

III - Nome da "INSTITUIÇÃO" previsto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

IV - Objeto.

- Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades constante do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas, observando a regularidade de alvarás de vigilância sanitária e demais obrigações decorrentes do Poder de Polícia de competência dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

- Informar ao MUNICÍPIO o calendário das atividades e a alteração do número de profissionais e de vagas;

- Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação conexas com essa PARCERIA pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos a contar da data de julgamento das contas pelo ente público;

- Informar o número de matrículas a cada trimestre para a Secretaria Municipal

de Educação;

- Informar a estrutura física, espaços e equipamentos disponíveis na instituição para o atendimento aos alunos;

- Informar e encaminhar o calendário escolar.

## **8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação de Ibirité

Gestor: Carlyle dos Passos Laia - Secretário Municipal de Educação

Unidade responsável: IFMG Campus Ibirité

Gestor: Gustavo Pereira Pessoa - SIAPE 1758552 - Diretor Geral

Equipe de Fiscalização do IFMG Campus Ibirité:

Fiscal Titular: Weber de Almeida Lima - SIAPE 1340828 - Diretor de Ensino

Fiscal Substituto: Edmilson Novaes - SIAPE 2332255 - Diretor de Administração e Planejamento

## **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Melhoria das condições de funcionamento geral do IFMG Campus Ibirité e fortalecimento da parceria com a administração municipal e melhoria da participação do IFMG nas ações da prefeitura de Ibirité.

## **10. PLANO DE AÇÃO**

	<b>Eixos</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Situação</b>
1	Compartilhamento de informações	Compartilhar registros de frequência e quaisquer ocorrências dignas de nota	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
		Disponibilização de relatório de matrículas trimestralmente	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado

		IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
	Disponibilização do Calendário Acadêmico	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
	Disponibilização de informações sobre projetos e ações de interesse da prefeitura	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
	Informar alteração da situação funcional de cada funcionário disponibilizado	Prefeitura	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
2	Disponibilização de pessoal	Prefeitura	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
	Disponibilizar 7 (sete) serventes e 6 (seis) vigias/porteiro			
3	Ações educacionais do IFMG	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado
	Cessão de espaços			
	Participação em ações de impacto para a população (Ações de ensino, pesquisa e extensão)	IFMG	na data da assinatura eletrônica, convalidando o período anterior a partir de 02/2025	Iniciado

DINIS ANTÔNIO PINHEIRO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ROBERTO DE PAULA  
Data: 30/06/2025 13:56:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA  
Reitor do IFMG

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLYLE DOS PASSOS LAIA  
Data: 15/07/2025 15:45:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLYLE DOS PASSOS LAIA  
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** GUSTAVO PEREIRA PESSOA  
Data: 30/06/2025 12:51:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUSTAVO PEREIRA PESSOA  
Diretor Geral do IFMG Campus Ibirité

Documento assinado digitalmente  
**ICP Brasil** EDMILSON NOVAES  
Data: 30/06/2025 12:46:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edmilson Novaes  
Diretor de Administração e Planejamento - Campus Ibirité

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA LANA DA PAZ  
Data: 30/06/2025 12:11:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Weber de Almeida Lima  
Diretor de Ensino- Campus Ibirité

**TESTEMUNHAS:**

NOME

Wladimir de Brito

CARGO

Diretor de Planejamento, Projetos e Pesquisas

MATRÍCULA 147.811

NOME Rogério Rocha dos Santos Prof-fantus  
CARGO Coordenador dos Cursos Escritos  
MATRÍCULA M 147.811

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 30/06/2025, às 10:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Novaes, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Ibirité**, em 30/06/2025, às 10:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Lana da Paz, Diretor(a) de Ensino Substituto(a) - Campus Ibirité**, em 30/06/2025, às 11:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2362868** e o código CRC **A5134577**.

23825.000629/2025-18

2362868v1